



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6766 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1008, de 07 de abril de 2022, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos administrativos nºs 1615/2022 e 5470/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$489.182,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e dois reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
9840	20.21.10.122.025.1.239	360 – Ministério da Saúde - CEO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	489.182,00
						TOTAL	489.182,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advém da Proposta de Convênio nº **939215/19-001**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo o repasse no valor de **R\$ 489.182,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e dois reais)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 11 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL